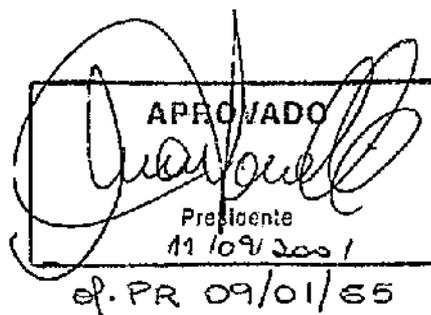
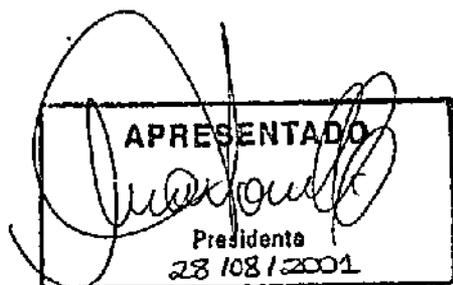




MOÇÃO Nº 164

APOIO ao Projeto de Lei 4.190/01, do Deputado Ronaldo Vasconcellos (PL-MG), que torna obrigatório o registro das agências de turismo no órgão federal competente.



CONSIDERANDO que o Deputado Federal Ronaldo Vasconcellos (PL-MG) apresentou o Projeto de Lei 4.190/2001, que torna obrigatório o registro das agências de turismo no órgão federal responsável pelo cadastramento e pela fiscalização da empresa;

CONSIDERANDO que a proposta tem por objetivo proteger os consumidores da ação de maus profissionais, livrando as agências regularizadas da concorrência desleal de empresas não sujeitas a essa fiscalização, além de promover o fortalecimento do setor turístico brasileiro como um todo;

CONSIDERANDO que o turismo já representa um dos setores de maior peso econômico no País, sendo, portanto, justo que o Poder Público busque lineamentos legais que permitam favorecer os investimentos produtivos no setor turístico e garantir a qualidade no atendimento de uma demanda cada vez mais dinâmica e exigente;

CONSIDERANDO que a proposição foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, seguindo para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em regime de tramitação ordinária;

CONSIDERANDO ser tal iniciativa digna de receber os sinceros cumprimentos desta Edilidade,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido Projeto de Lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Câmara dos Deputados, extensivamente às lideranças de bancada daquele parlamento.

Sala das Sessões, 28/08/01

FRANCISCO DE ASSIS ROÇO